



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 958/2001**

**“DÁ NOME DE MÁRIO FARIA SALGADO A  
UMA AVENIDA NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de MÁRIO FARIA SALGADO a Avenida que tem seu início no número 291, após o término da Rua ou Avenida Prefeito José Carlos Boareto, deste ponto segue até encontrar o trevo da Fazenda Santa Clara como é popularmente conhecido, na RJ. 116.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 28 de agosto de 2001.

**MÁRCIO PALMA LEAL**  
PRESIDENTE

**Vereadora Autora: Rozângela Moreira Tavares**